



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1313, DE 26 DE MARÇO DE 2007.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, no dia 05 de abril
do corrente ano, quinta-feira santa.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Diretoria
Municipal de Trânsito, Diretoria Municipal de Defesa Civil, Sub-Prefeituras
e Administrações Distritais e de Bairro e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de março de 2007.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Publicado no Jornal 01/06/08/07
Edição n.º 115 Fls. 04
Mônica
Funcionário